



# EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 180/2023 SELEÇÃO INTERNA PARA REFERÊNCIA TÉCNICA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA, EPIDEMIOLOGIA E REGULAÇÃO EM SAÚDE-GAERE DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE NORDESTE

A Secretaria Municipal de Saúde/SUS-BH torna pública a abertura do presente processo de seleção interna para preenchimento de vaga de Referência Técnica – **Nutricionista**, para atuar Gerência de Assistência, Epidemiologia e Regulação em Saúde - GAERE/DRES Nordeste, conforme critérios estabelecidos na Portaria SMSA/SUS-BH nº 0324/2023 e cronograma a seguir.

INSCRIÇÕES		De 20/07/2023 a 26/07/2023		
FUNÇÃO	CARGO	LOCAL	CARGA HORÁRIA	
Referência Técnica	Nutricionista	Gerência de Assistência, Epidemiologia e Regulação em Saúde - GAERE/DRES Nordeste	40h 10h às 19h	

# 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Processo de Seletivo visa preencher uma vaga de Nutricionista, para atuar como Referência Técnica na GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA, EPIDEMIOLOGIA E REGULAÇÃO EM SAÚDE-GAERE, DRES NORDESTE com carga horária de 40 horas, horário de trabalho das 10h às 19h.
- 1.2. A seleção tem a finalidade de selecionar profissionais para exercício da atividade de Referência Técnica e não se configura concurso público.
- 1.3. As atribuições da função estão descritas no Anexo II.

## 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ser agente público ocupante de cargo público efetivo de Nutricionista ou servidor público ocupante de cargos correlatos vinculados ao Sistema Estadual ou Federal de Gestão de Saúde colocados à disposição do Município, com carga horária de 40hs semanais, em efetivo exercício nas unidades da SMSA-SUS/BH;
- 2.2. Nível superior de escolaridade
- Não ter sido penalizado administrativamente em decorrência de processo administrativo disciplinar transitado em julgado.
- 2.4. Ter cumprido o período de estágio probatório

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para este procedimento seletivo serão realizadas exclusivamente via





E-mail para selecao.saude@pbh.gov.br, assunto **"Inscrição Edital 180/2023 Referência Técnica NUTRICIONISTA 40H GAERE NORDESTE"**, no período de 20/07/2023 até as 23h59 do dia 26/07/2023.

- 3.2. Dúvidas sobre as inscrições por e-mail serão respondidas em horário comercial, das 8h às 18h, e até às 17 horas do dia **25/07/2023**, exclusivamente pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.
- 3.3. Não serão aceitas as solicitações de inscrição por outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 3.4. O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail.
- 3.5. Quando o quantitativo de inscritos for inferior a 3 (três) pessoas, compete à unidade demandante solicitar 1 (um) dia antes do encerramento das inscrições a prorrogação do período de inscrição, por igual período, limitado a 2 (duas) prorrogações.

## 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

- 4.1. A seleção constará de três etapas, de caráter classificatório e eliminatório, perfazendo o total de 100 (cem) pontos assim distribuídos:
  - 4.1.1. Análise de Curricular 50 pontos;
  - 4.1.2. Exposição de Motivos 20 pontos; e
  - 4.1.3. Entrevista Individual 30 pontos.
- 4.2. Serão convocados para Entrevista Individual apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), acumulados nas etapas de análise de currículo e exposição de motivos, totalizando o mínimo de 42 (quarenta e dois) pontos.
- 4.3. No caso de processo seletivo com apenas um candidato inscrito, não se aplica o percentual mínimo de pontuação estabelecido no parágrafo anterior, estando automaticamente apto a participar da entrevista individual.
- 4.4. Os candidatos deverão enviar à comissão analisadora, os documentos digitalizados, **em arquivo único formato pdf**, relacionados a seguir:
  - 4.4.1. Declaração de ciência dos gestores superiores, conforme Anexo I;
  - 4.4.2. Currículo atualizado;
  - 4.4.3. Cópia digitalizada frente e verso, dos documentos comprobatórios de todas as informações contidas no currículo, inclusive cópia dos certificados de conclusão de curso, ou declarações de conclusão de curso emitidas por instituições de ensino, credenciadas/reconhecidas pelo MEC.





- 4.4.3.1. O candidato precisa comprovar também o tempo de serviço na PBH (Atestado Funcional) ou em outra instituição para obter a pontuação nos itens do currículo referente a experiência profissional;
- 4.4.4. **Atestado Funcional** emitido pela DIEP, via e-mail: **contatorhsaude@pbh.gov.br.**
- 4.4.5. Exposição de Motivos, que deverá ser datada e assinada, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no mínimo uma e no máximo duas laudas, em formato "pdf".
- 4.5. A documentação exigida deverá ser apresentada, nos termos item 4 e seus subitens, exclusivamente no período de 20/07/2023 a 26/07/2023, no horário das 00h às 23h59.
- 4.6. Toda a documentação mencionada no subitem 4.3 deverá ser encaminhada via E-mail, para o endereço selecao.saude@pbh.gov.br.
- 4.7. Não será admitido o encaminhamento de documentação por nenhum outro meio, que não seja o previsto neste Edital.
- 4.8. A comissão examinadora será composta por:
  - 4.8.1. Representante da DIEP/SMSA
  - 4.8.2. Representante da GAERE NORDESTE
  - 4.8.3. Representante da GERGETR NORDESTE

## 5. DAS ETAPAS

#### 5.1. Da Análise Curricular

 A Análise Curricular será pontuada conforme critérios mencionados no Anexo III.

## 5.2. Da Exposição de Motivos

5.2.1. Para a Exposição de Motivos, o candidato deverá justificar o seu interesse em atuar como Referência Técnica na respectiva unidade, expondo as suas propostas de trabalho e informações relevantes sobre experiências anteriores que possam fortalecer o trabalho da área. O documento deverá ser datado e assinado, conforme normas da ABNT (fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5), com no mínimo uma e no máximo duas laudas, em formato "pdf".

#### 5.3. Da Entrevista Individual

- 5.3.1. A Etapa de Entrevista Individual consiste na avaliação geral do perfil.
- 5.3.2. Podem ser abordadas questões relativas à área de atuação de que trata a vaga, planejamento e organização de processos de trabalho, conhecimento técnico,





gerenciamento de conflitos e diretrizes do SUS.

5.3.3. Será realizada via plataforma Google Meet, em data especificada no cronograma da seleção (ANEXO IV), sendo o endereço de acesso e o horário da entrevista, enviados por e-mail para cada candidato.

#### 6. DO RESULTADO

- 6.1. Sendo classificado para a entrevista, receberá o endereço de acesso do Google Meet, bem como horário de sua entrevista.
- 6.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior pontuação na soma das etapas, devendo obter um mínimo de 70% na soma das três etapas.
- 6.3. O resultado final da Seleção será publicado no site da PBH: https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos.

# 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Será permitida ao candidato a interposição de recurso, que deverá ser formalizado em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado, exclusivamente, pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.
- 7.2. Os candidatos não aprovados poderão requerer a devolutiva do seu desempenho na seleção interna, mediante solicitação encaminhada ao e-mail selecao.saude@pbh.gov.br, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado.
- 7.3. Este Edital será divulgado no site da PBH, https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos, e via e-mail institucional.
- 7.4. Casos omissos serão analisados pela DIEP.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2023.

Dayane Araújo Dias - BM 310800-5 Diretoria Estratégica de Pessoas — DIEP Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças - SUOGF Secretaria Municipal de Saúde









# ANEXO I

# DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO GESTOR SUPERIOR

Declaro estar cier	nte que o (a) age	nte público (a)			
	,	BM/Matrícula.		cupante do	cargo de
					vínculo
			leção interna para Ro		
Em caso de aprova	ıção, após a publicaç	ão do resultado d	la seleção, a Diretoria	Estratégica	de Pessoas
deverá providencia	r a reposição do(a) s	servidor(a) na unio	dade de origem, med	liante solicita	ção de que
•	• , , , ,	. ,	lo(a) no prazo máximo		
-			iva unidade de gestão	•	
	ário Municipal de Saú	-	_	o, survo deric	rerução em
contrario do Secreta	irio Municipal de Sac	ide em relação ao	prazo.		
	Pala Harizanta	do	do		
	Delo Horizonte,	ue	de	_·	
	Assinatura o ca	vimbo do gastov in	nediato do candidato		
	Assinatura e cai	rimbo ao gestor in	realato do canatadio		
	D 1 H		,		
	Belo Horizonte,	de	de	_·	
	Assinatura e cari	mbo gestor de ma	ior nível do candidato	)	





# ANEXO II ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

- Acompanhar as atividades dos Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB) e Academias da Cidade, apoiando os gerentes locais dos Centros de Saúde e profissionais das equipes, realizando o monitoramento das ações e contribuindo para a qualificação da assistência;
- Promover a articulação entre a APS e a rede de reabilitação apoiando e contribuindo com a regulação assistencial do acesso, e com a comunicação entre os serviços da rede, qualificando o cuidado prestado e ofertado;
- 3. Criar, fortalecer e coordenar os Colegiados Regionais de NASF-AB e Academias da Cidade;
- 4. Potencializar a interlocução intersetorial com o intuito de promover a integração entre as políticas públicas a nível regional;
- 5. Contribuir com as discussões e ações intersetoriais para as populações vulneráveis, em conjunto com os outros núcleos da GAERE, incluindo a interlocução e acompanhamento a todas as unidades de acolhimento do território;
- 6. Garantir, fortalecer e conduzir o Grupo de Trabalho de Promoção de Saúde, articulando de forma transversal com os demais Núcleos da GAERE;
- 7. Apoiar e incentivar as equipes das unidades nas ações de promoção da saúde, como controle do tabagismo, atividades físicas/práticas corporais, promoção da alimentação saudável, entre outras;
- 8. Incluir/fomentar, em todos os processos de cuidado (construções, discussões, ações) com os outros núcleos e com a rede, a atenção equitativa às populações em maior situação de vulnerabilidade, como a População em Situação de Rua (PSR), moradores de vilas e favelas, quilombolas, LGBTQI+, mulheres, população negra, privados de liberdade, trabalhadoras (es) sexuais, indígenas, dentre outras;
- 9. Atuar como apoiador institucional favorecendo a articulação entre os diversos serviços e a integração com as outras unidades da rede SUS/BH.





# ANEXO III CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR

Quesitos	Pontuação	
Tempo de Atuação como nutricionista no SUS BH	02 pontos para cada 01 ano (máximo de 10 pontos)	
Tempo de atuação como nutricionista na APS	02 pontos para cada 01 ano (máximo de 10 pontos)	
Experiência profissional em funções estratégicas de gestão (coordenação, referência técnica, gerência)	02 pontos para cada 01 ano (máximo de 20 pontos)	
Especialização em Saúde Pública e/ou Saúde Coletiva e/ou Gestão em Serviços de Saúde	05 pontos	
Mestrado ou doutorado em Saúde Pública e/ou Saúde Coletiva e/ou Gestão em Serviços de Saúde	05 pontos	
Pontuação Máxima	50 pontos	





## ANEXO IV

## **CRONOGRAMA**

**DADOS DA VAGA** 

Cargo: Nutricionista

**Local:** GAERE- Nordeste

Jornada: 40h.

Horário de trabalho: 10h às 19h

PERÍODO DE INSCRIÇÃO

De 20/07/2023 até as 23h59 do dia 26/07/2023

ENTREVISTA INDIVIDUAL

**Dia:** 28/07/2023

**Horário:** A partir 9:00

Local: Via plataforma Google Meet

**ATENÇÃO!** Faz-se necessário, ao acessar a plataforma Google Meet, que o(a) candidato(a) tenha ferramentas de áudio e imagem e conexão estável à internet. É ideal estar em ambiente reservado, sem interrupção e contato com pessoas ou outro equipamento tecnológico. O descumprimento das orientações poderá acarretar a desclassificação do(a) candidato(a).